



Lei nº 972/2017.

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º - Fica denominado de **RUA RIO AMAZONAS**, a Rua onde está situado o IERD – Instituto Educacional do Reino de Deus, localizado no Loteamento Amazonas.

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, e afixá-la em local adequado.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 13 de agosto de 2017.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO